

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 018/2016 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
138	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339036 R\$	50.000,00
139	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339039 R\$	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
136	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339034 R\$	20.000,00
155	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339034 R\$	30.000,00
218	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039 R\$	20.000,00
241	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-	319011 R\$	10.000,00
245	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-	319111 R\$	10.000,00
246	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL-	339030 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 019/2016 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
295	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.452.006.101	1017 CONST. AMPLIAÇÃO E RECUP. DE ESTRADAS	339036 RS	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
601	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 RS	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 020/2016 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
171	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319013 RS	200.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
174	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319111 RS	200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 021/2016 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
472	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	339030 RS	40.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
601	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339039 RS	20.000,00
602	1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	06.182.080.208	2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa	339046 RS	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 022/2016 de 22 de Março de 2016

Abre Crédito Especial no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 281/2016 do Município e Lei 4.320/64

Espeço no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
619	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.253.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339030 RS	20.000,00
620	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.253.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339035 RS	40.000,00
621	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.253.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339036 RS	50.000,00
622	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.253.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339039 RS	40.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 22 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 023/2016 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
189	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.364.004.204	2040 MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE	339036 R\$	20.000,00
585	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339030 R\$	30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
112	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051 R\$	10.000,00
256	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.363.075.207	2074 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	335043 R\$	10.000,00
571	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	339014 R\$	10.000,00
576	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	449052 R\$	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 024/2016 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.100,00 (vinte mil e cem reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
069	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319011 RS	12.100,00
110	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319113 RS	5.000,00
163	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339197 RS	3.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
012	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.015.101	1012 IMPLANTAÇÃO DAS ATIV. AMBULAT. E	449052 RS	2.100,00
013	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339030 RS	10.000,00
015	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339032 RS	8.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 025/2016 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
008	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	339036 RS	15.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
010	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	449052 RS	15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 026/2016 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
007	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.244.005.101	1010 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE	449052 RS	70.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
084	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA	339030 RS	30.000,00
150	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Basica da Saúde	319004 RS	40.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 027/2016 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
007	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.244.005.101	1010 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE	449052 RS	62.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
025	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319013 RS	20.000,00
026	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319111 RS	42.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 028/2016 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
080	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051 RS	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
081	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051 RS	50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2016

Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal